



# PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO MANHUAÇU

LEI DE EMANCIPAÇÃO 10.704 DE 27 DE ABRIL DE 1992  
CEP 36918-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS

LEI N.º 250 DE 29 DE MAIO DE 2001.

“ Altera a Lei n.º 233/2000, e dá outras providências.”

Art. 1º - Fica aberto Crédito Adicional Especial à dotação do orçamento vigente do exercício de 2001, lei 233/200 de 16/11/2000, conforme relação de ficha orçamentária, funcionis – programáticas e dotações abaixo relacionadas:

Órgão: 0900 – Câmara Municipal

Unidade: 0901 – Legislativo Municipal

01 – Legislativa

01.01 – Processo Legislativo

01.01.001 – Ação Legislativa

01.01.001.3.001 – Construção e/ou Ampliação do Prédio da Câmara.

4.1.1.0.00 – Obras e Instalações F 301 10.000,00

01.01.001.3.002 – Veículos, Móveis, Utensílios para o Gabinete da Presidência.

4.1.2.2.00 – Bens Móveis de Domínio Patrimonial F 302 1.000,00

01.01.001.4.001 – Manutenção do Gabinete da Presidência

3.1.1.1.00 – Pessoal Civil F 303 94.000,00

3.1.2.0.00 – Material de Consumo F 304 4.000,00

3.1.3.1.00 – Remuneração de Serviços pessoais F 305 4.000,00

3.1.3.2.00 – Outros Serviços e Encargos F 306 16.000,00

01.01.001.4.002 – Manutenção das Recepções, Hospedagem e Homenagens e Comemorações.

3.1.3.2.00 – Outros Serviços e Encargos F 307 2.000,00

01.01.001.4.003 – Manutenção das Viagens de Agentes Políticos

3.1.3.2.00 – Outros Serviços e Encargos F 308 3.000,00

03.07.023 – Divulgações Oficiais

03.07.023.4.004 – Promoção de Prod. P/meio Comum. Prop. Terc.

3.1.3.2.00 – Outros Serviços e Encargos F 309 3.000,00



# PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO MANHUAÇU

LEI DE EMANCIPAÇÃO 10.704 DE 27 DE ABRIL DE 1992  
CEP 36918-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS

Unidade: 09.02 - Departamento de Administração

03- Administração e Planejamento

03.07 - Administração

03.07.021 - Administração Geral

03.07.021.3.003 - Aquisição de Móveis e Utensílios para o Departamento de Administração.

4.1.2.2.00 - Bens Móveis de Domínio Patrimonial F 310 8.000,00

03.07.021.4.005 - Manutenção do Departamento de Administração

3.1.1.1.00 - Pessoal Civil F 311 20.000,00

3.1.2.0.00 - Material de Consumo F 312 3.000,00

3.1.3.1.00 - Remuneração de Serviços Pessoais F 313 1.000,00

3.1.3.2.00 - Outros Serviços e Encargos F 314 8.000,00

15 - Assistência e Previdência

15.81 - Assistência

15.81.486 - Assistência Social Geral

15.81.486.4.006 - Pagamento de Abono Família

3.2.5.3.00 - Salário Família F 315 1.000,00

Unidade: 09.03 - Departamento de Finanças

03 - Administração e Planejamento

03.07 - Administração

03.07.021 - Administração Geral

03.07.021.4.007 - Manutenção das Atividades do Departamento de Finanças

3.1.1.1.00 - Pessoal Civil F 316 2.000,00

3.1.2.0.00 - Material de Consumo F 317 2.000,00

3.1.3.1.00 - Remuneração de Serviços Pessoais F 318 5.000,00

3.1.3.2.00 - Outros Serviços e Encargos F 319 7.000,00

03.08 - Administração Financeira

03.08.032 - Controle Interno

03.08.032.4.008 - Pagamento de Despesas de Exercícios Anteriores

3.1.9.2.00 - Despesas de Exercícios Anteriores F 320 1.000,00

15 - Assistência e Previdência

15.81 - Assistência



# PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO MANHUAÇU

LEI DE EMANCIPAÇÃO 10.704 DE 27 DE ABRIL DE 1992  
CEP 36918-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS

15.81.486 - Assistência Social Geral		
15.81.486.4.009 - Pagamento de Abono Família		
3.2.5.3.00 - Salário Família	F 321	1.000,00
15.82 - Previdência		
15.82.492 - Previdência Social a Segurados		
15.82.492.4.010 - Recolhimento de INSS, IPSEMG e FUNPREV		
3.1.1.3.00 - Obrigações Patronais	F 322	4.000,00


Art. 2º - Para suprir o Crédito Especial, de que trata o artigo anterior, fica anulada a dotação do orçamento vigente do exercício de 2001, Lei n.º 233/2000 de 16/11/2000, conforme relação de ficha orçamentárias, funcionais programáticas e dotações abaixo relacionadas:

01 - Legislativa		
01.02 - Processo Legislativo		
01.01.001 - Ação Legislativa		
01.01.001.2.001 - Transferência do Duodécimo ao Poder Legislativo Municipal.		
3.2.1.1.00 - Transferências Operacionais	F 001	200.000,00

Art. 3º - Os efeitos desta Lei retroagem a 1º de janeiro de 2001.

Art. 4º - Revogam - se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de São João do Manhuaçu (MG), 29 de maio de 2001.

  
JOÃO BATISTA GOMES  
Prefeito Municipal